



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.738

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 2.300.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.51</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
01.51.11	Gestão de Tecnologia de Informações	
01.51.11.04.126.1000.1016	Wifi Mogi	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	500.000,00
91	Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores)	
<b>01.51.11.04.127.1000.1007</b>	<b>Modernização e Ampliação do Sist. de Inform. Geográfica</b>	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
91	Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores)	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º Fica ainda a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.51</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
01.51.11	Gestão de Tecnologia de Informações	
01.51.11.04.127.1000.1007	Modernização e Ampliação do Sist. de Inform. Geográfica	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>

Art. 3º Fica ainda a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.51</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
01.51.11	Gestão de Tecnologia de Informações	
01.51.11.04.126.1000.1016	Wifi Mogi	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	700.000,00
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O valor da presente abertura de crédito suplementar ser coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

<b>01.51</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
01.51.11	Gestão de Tecnologia de Informações	
01.51.11.04.126.1000.1003	Implantação da Prefeitura Digital	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	700.000,00
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

Art. 5º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de fevereiro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 17/2024  
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:  
24 / 02 / 24  
Jornal Oficial de Mogi Mirim